

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1812**

*de 01 de setembro de 2015*

### **AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A GARCIA E PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração "03-A" (TRÊS "A"), da Quadra nº 07 (SETE), medindo dito lote uma área de 918,22 m<sup>2</sup>, (NOVECENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.307, ficha 001, do 10 Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Garcia e Pereira Comércio de Água Ltda - ME, no município de Jardim - MS.*

***Art. 2º..*** É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 120/2014.

***Art. 3º..*** A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município

**Art. 4º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JARDIM, 01 DE SETEMBRO DE 2015*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1812/2015 - 01 de setembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*